

qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 5065/CONJUR/SECAD/2011, nos termos que dispõe o art. 22, da Lei nº 6.462/2002 c/c a IN nº 01/2008 – SEMA, a conduta discriminada no inciso VI, do art. 118, da Lei Estadual nº 5.887/1995, bem como art. 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **1.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da Lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da Lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

#### NOTIFICAÇÃO Nº.: 57260/CONJUR/2014

À

A K SAMUELSSON – ME

Endereço: RUA 01 – QUADRA-05, ÁREA ESPECIAL, SNº - UNIÃO DA FLORESTA

CEP: 68146-000 Medicilândia-PA

Pelo presente instrumento, fica **A K SAMUELSSON, CNPJ nº 02.021.026/0001-41**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 36677/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2389/2012-GEFLOR, por estar exercendo atividade de indústria madeireira, em face de receber para fins comerciais 233,3483 m³ de madeira em tora de diversas espécies sem autorização do órgão Ambiental competente, onde a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 8554/2013, nos termos que dispõe o art. 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008; praticando as condutas discriminadas no art. 118, VI da Lei nº 5.887/1995 c/c art. 46, § único e 70 da Lei nº 9.605/1998, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **7.500 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da Lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da Lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

#### DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643231

PORTARIA: 153/2014

Objetivo: AOS TÉCNICOS VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL AO MOTORISTA CONDUIZIR VEÍCULO OFICIAL

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ACARÁ/PA - Brasil

MOJU/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

57715012/CARLA NAZARE DE MELO LOPES (BIOLOGO) / 4.5

diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014

51095582/MARIO SERGIO DOS SANTOS NASCIMENTO (SOCIOLOGO) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014

57255934/PEDRO PETRONIO OTONI OLIVEIRA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014

58192963/RUI SIDARTA DE SOUZA REIS (ENGENHEIRO) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014

555895473/WILLIAMS DIAS DE OLIVEIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014<br>

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

#### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643424

PORTARIA Nº.134/2014-GAB/SEMA DE 03 DE

FEVEREIRO DE 2014

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do Memorando nº98895/2014/GTRAN/COAD/DGAD;

#### RESOLVE:

**Interromper** a contar de 30/01/2014 as férias da servidora **CINTIA MARIA NASCIMENTO MOTTA**, matrícula nº. 5903230/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotado na Gerencia de Controle de Transporte, referente ao exercício 2012/2013, concedido através da Portaria 3030/2013-GAB/SEMA DE 11/12/2013, publicada no D.O.E. nº 32543de 16/12/2013.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 03 de fevereiro de 2014.

**MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMA

PORTARIA Nº.135/2014-GAB/SEMA DE 03 DE

FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do Memorando nº98884/2014/ASCIN;

#### RESOLVE:

**Interromper** a contar de 27/01/2014 as férias do servidor **OLIVAR MOURA ANDRADE MENDES**, matrícula nº. 2015684/11, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Assessoria de Controle Interno, referente ao exercício 2013/2014, concedido através da Portaria 3029/2013-GAB/SEMA DE 11/12/2013, publicada no D.O.E. nº 32543de 16/12/2013.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 03 de fevereiro de 2014.

**MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMA

PORTARIA Nº.136/2014-GAB/SEMA DE 03 DE

FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do Memorando nº98786/2014/GABSEC;

#### RESOLVE:

**Interromper** a contar de 30/01/2014 as férias do servidor **RUAN CRISTIAN CRUZ DE ALMEIDA**, matrícula nº. 5898510/2, ocupante da função de Auxiliar Operacional, lotado no Gabinete do Secretário, referente ao exercício 2012/2013, concedido através da Portaria 3030/2013-GAB/SEMA DE 11/12/2013, publicada no D.O.E. nº 32543de 16/12/2013.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 03 de fevereiro de 2014.

**MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMA

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643428

PORTARIA Nº.137/2014-GAB/SEMA DE 03 DE

FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o mem. Nº98947/2014/CLA/DILAP;

#### RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de Férias da servidora **FLAVIA RAQUEL CANTANHEIDE SOARES** matrícula nº 5901009/1, ocupante da função de Técnica em Gestão de Meio Ambiente, lançada na PORTARIA Nº 078/2014-GAB/SEMA de 21/01/2014, publicado no DOE nº32568 de 23/01/2014, referente ao exercício 2012/2013, que seria de 27/01 a 25/02/2014 para 04/02 a 05/03/2014.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 03 de fevereiro de 2014

**MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.

#### FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643452

PORTARIA Nº 139/2014-GAB/SEMA DE 03 DE

FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do Memo. nº 95933/2013/ASTEC;

#### RESOLVE:

Conceder 13 (treze) dias de férias interrompidas através da Portaria 1764/2012-GAB/SEMA de 26/07/2012, publicado no DOE 32210 de 31/07/2012 à servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCICIO	PERÍODO
MONICA MONTEIRO MOREIRA	57196919/1	2011/2012	05/02 a 17/02/2014

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 03 de fevereiro de 2014

**MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 140/2014-GAB/SEMA DE 03 DE

FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do Memo. nº 98344/2014/GERAD/CFP/DIFISC;

#### RESOLVE:

Conceder 09 (nove) dias de férias interrompidas através da Portaria 2874/2013-GAB/SEMA de 20/11/2013, publicado no DOE 32527 de 22/11/2013 ao servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCICIO	PERÍODO
VICTOR MENDES DA SILVA	57175833/1	2011/2012	06 a 14/03/2014

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 03 de fevereiro de 2014

**MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 141/2014-GAB/SEMA DE 03 DE

FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do Memo. nº 98742/2014/GEPAF/COGEF/DGFLOR;

#### RESOLVE:

Conceder 14 (quatorze) dias de férias interrompidas através da Portaria 1806/2012-GAB/SEMA de 01/08/2012, publicado no DOE 32213 de 03/08/2012 à servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCICIO	PERÍODO
CINTIA LIKA INADA TAKEHANA	57214682/1	2011/2012	15 a 28/02/2014

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 03 de fevereiro de 2014

**MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº142/2014-GAB/SEMA DE 03 DE

FEVEREIRO DE 2014

#### ASSUNTO: FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Mem. nº98919/2014/GEMAP/COAD/DGAD;

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCICIO	PERÍODO
JOCI CARRERA DO ROSARIO	832189/1	2011/2012	03/02 a 04/03/2014

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 03 de fevereiro de 2014.

**MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº143/2014-GAB/SEMA DE 03 DE

FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Mem. nº98919/2014/GEMAP/COAD/DGAD;

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCICIO	PERÍODO
JOCI CARRERA DO ROSARIO	832189/1	2012/2013	05/03 a 03/04/2014

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 03 de fevereiro de 2014.

**MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº147/2014-GAB/SEMA DE 03 DE

FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Mem. nº98823/2014/CORAM;

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCICIO	PERÍODO
CRISTIAN DA LUZ VIDAL	57175623/1	2012/2013	30/01 A 28/02/2014

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 03 de fevereiro de 2014.

**MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**CONTINUA NO CADERNO 5**